

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 02, DE 31.01.2011

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2011, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.544, de 27.01.11 – Art. 1º Fica aprovada a Norma de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Gestão 2011/2015, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102000120/2011-25)

N° 3.545, de 27.01.11 – Art. 1º Fica instituída a Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor – Gestão 2011/2015, composta por:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Representante Docente:

- Maria Lúcia Teixeira Polonio (Titular)
- Jaime Fernando Villas da Rocha (Suplente)

Representante Técnico-Administrativo:

- Ana Cristina Comandulli da Cunha (Titular)
- Ronaldo Serpa Vianna (Suplente)

Representante Discente:

- Jéssica Dourado Gabriel (Titular)
- Eidi Nascimento da Silva (Suplente)

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP

Representante Docente:

- Miriam Fontenelle (Titular)
- Ricardo Luiz Sichel (Suplente)

Representante Técnico-Administrativo:

- Jorge Baptista Soares (Titular)
- Claudio Leandro Ferreira da Silva (Suplente)

Representante Discente:

- Celso Henrique Correa Lima (Titular)
- Julio Freire Dalmaso (Suplente)

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Representante Docente:

- Maria Amália Silva Alves de Oliveira (Titular)
- Rosale de Mattos Souza (Suplente)

Representante Técnico-Administrativo:

- Ernani Pedro Zimmermann de Oliveira (Titular)
- Roberto Nóbrega (Suplente)

Representante Discente:

- Ana Luíza Azevedo Pinto (Titular)
- Eduardo Nicacio Seffrin (Suplente)

Centro de Letras e Artes – CLA

Representante Docente:

- Viviane Becker Narvaes (Titular)
- Sérgio Azra Barrenechea (Suplente)

Representante Técnico-Administrativo:

- Adriano Gonçalves Alves (Titular)
- Paulo César Silva (Suplente)

Representante Discente:

- Caroline da Silva Barbosa (Titular)
- Phellipe Azevedo Souza (Suplente)

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Representante Docente:

- Cládice Nóbile Diniz (Titular)
- José Ricardo da Silva Cereja (Suplente)

Representante Técnico-Administrativo:

- Sebastião Sérgio Bonzi Benevides (Titular)
- Andréa de Araújo Correa (Suplente)

Representante Discente:

- Arlindo Pereira Saraiva (Titular)
- Diogo Magalhães Martins (Suplente)

Representante da ASUNIRIO

- Sheila Maria Custódia Artur Bernardes (Titular)
- Benedito Cunha Machado (Suplente)

Representante da ADUNI-RIO/Seção Sindical

- Joanir Pereira Passos (Titular)
- Teresinha de Jesus Espírito Santo da Silva (Suplente)

Representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE

- Priscila Guedes da Silva (Titular)
- Ique Hillesheim de Moraes (Suplente)

Representantes dos Conselhos Superiores

- Eunice Mancebo Rodrigues Fernandes (Docente)
- Paulo Roberto Pereira dos Santos (Técnico-administrativo)
- Rodrigo Cantarela (Discente)

Art. 2º A Procuradoria Geral prestará assessoramento à Comissão. rt. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000120/2011-25).

PORTARIAS:

Nº 021, de 17.01.11 – Autoriza a cessão da servidora MALVINA TANIA TUTTMAN, matrícula SIAPE nº 398668, ocupante do cargo de Professora Associada nível III, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo DAS 101-6, de Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação, com base no artigo nº 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo artigo 22 da Lei 8.270 de 17.12.1991, regulamentado pelo artigo 2º do Decreto nº 4.050, de 12.12.2001. (Processo nº 23102000044/2011-58).

Nº 022, de 17.01.11 – Nomeia SILVIO DA ROCHA CARVALHO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3347/2010, tornada pública através do Edital nº 62, de 02.06.2010, publicado no DOU nº 109, de 10.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Regina Guedes Moreira Guimarães, ocorrida em 04.02.2010 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102300046/2010-63).

Nº 023, de 18.01.11 – Nomeia MÁRCIA LYRIO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3467/2010, tornada pública através do Edital nº 99, de 23.08.2010, publicado no DOU nº 162, de 24.08.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Lycia Maria Rosa Epprecht, ocorrida em 03.09.10 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102300191/2010-44).

Nº 024, de 18.01.11 – Art. 1º Ratifica o teor das Portarias nº 676, de 02.09.2009, publicada no Boletim Interno nº 17, de 15.09.2009, e nº 102, de 12.02.2010, publicada no Boletim Interno nº 03, de 12.02.2010, que tratam da delegação de competência à Pró-Reitora de Administração desta Universidade, WANISE LINS GUANABARA, e ao seu respectivo substituto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 025, de 18.01.11 – Art. 1º Ratifica o teor das Portarias nºs 336, 337 e 338, de 24.09.2008, publicadas no Boletim Interno nº 18, de 30.09.2008, que tratam da delegação de competência à Pró-Reitora de Graduação desta Universidade, Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 026, de 18.01.11 – Art. 1º Ratifica o teor das Portarias nºs 458, 459 e 460, de 25.11.2008, publicadas no Boletim Interno nº 22, de 28.11.2008, e Portaria nº 534, de 18.12.2008, publicada no Boletim Interno nº 24, de 30.12.2008, que tratam da delegação de competência ao Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 027, de 18.01.11 – Art. 1º Ratifica o teor da Portaria nº 351, de 10.12.2007, publicada no Boletim Interno nº 23, de 15.12.2007, que trata da delegação de competência ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, e ao seu respectivo substituto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 028, de 19.01.11 – Dispensa MARIA JAQUELINE ELICHER, Professora Assistente nível 1, matrícula SIAPE nº 1515203, de substituir a Chefe do Departamento de Turismo, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Eunice Mancebo Rodrigues Fernandes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 029, de 21.01.11 – Designa MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, Professora Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 1550531, para substituir a Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, da Escola de Turismo, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Eunice Mancebo Rodrigues Fernandes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 030, de 24.01.11 – Designa os servidores ÉLSON LOPES MARTINS, Chefe do Serviço de Transportes – SERTRA, UBIRATAN DOS SANTOS PEREIRA, Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares – DAAUX, GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, Chefe do Serviço de Suprimento – SS, e JEREMIAS

DA CUNHA LEMOS GARCIA, Chefe da Divisão de Material – DIVMAT, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do veículo adquirido pelo Processo nº 23102002122/2010-78.

Nº 031, de 24.01.11 – Designa EDUARDO ESPINDOLA HALPERN, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 1807403, para substituir o Diretor da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, Professor Benedito Fonseca e Souza Adeodato, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 032, de 24.01.11 – Designa o Professor Doutor ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro; a Professora Doutora ELZA MARIA DE ANDRADE, Chefe do Departamento de Interpretação; o Professor CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, Chefe do Departamento de Cenografia; o Professor Doutor WALDER GERVASIO VIRGULINO DE SOUZA, Chefe do Departamento de Teoria do Teatro; o Professor Mestre ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME, Chefe do Departamento de Direção Teatral; a Professora Doutora LUCIA HELENA DE FREITAS, pela Chefia do Departamento de Ensino do Teatro; o Professor Doutor PAULO RICARDO MERÍSIO; o Professor Doutor DANRLEI DE FREITAS AZEVEDO; a Professora Doutora DORIS ROLLEMBERG CRUZ; o Professor RENATO ICARAHY DA SILVEIRA; a Professora Doutora NARA WALDEMAR KEISERMAN; e, como suplentes, a Professora Doutora SYLVIA HELLER e a Professora Doutora INES CARDOSO MARTINS MOREIRA; e, como representantes discentes, BÁRBARA DEL-PENHO SINEDINO PINHEIRO e CAROLINE DA SILVA BARBOSA, para, em cumprimento ao que determina o Art. 2º, do capítulo II da Resolução nº 2.119, de 23/11/1999, e a Ordem de Serviço PROGRAD nº 001, de 04/04/2008, comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos de Bacharelado da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, visando à adequação dos currículos às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro, segundo a Resolução nº 4, de 08/03/2004, e eventual criação de novos cursos no âmbito da Escola de Teatro.

Nº 032-A, de 24.01.11 – Designa, como efetivos, o Professor Adjunto, Doutor FERNANDO REGLA VARGAS; a Professora

Adjunta, Doutora ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS; e, do Instituto Oswaldo Cruz, o Professor Doutor PEDRO HERNAN CABELLO ACERO, e, como suplentes, o Professor Adjunto, Doutor EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA; a Professora Doutora JOELMA FREIRE DE MESQUITA; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Professor Doutor MÁRCIO ALVES FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas / Genética com Ênfase em Genética Molecular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no edital nº 123/2010. (Processo nº 23102300427/2009-09).

Nº 033, de 25.01.11 – Designa, como efetivos, a Professora Adjunta, Doutora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES; a Professora Adjunta, Doutora MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ; o Professor Adjunto, Doutor ANDERSON JUNGER TEODORO; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Professora Doutora MATILDE PUMAR, e, como suplentes, o Professor Adjunto, Doutor PAULO SÉRGIO MARCELLINI; e o Professor Adjunto, Doutor ALEXANDRE PORTE, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Bromatologia e Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no edital nº 123/2010. (Processo nº 23102300430/2009-22).

Nº 034, de 25.01.11 – Art. 1º Designa ROBERTO VIANNA DA SILVA, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 0398660; MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0398761; e JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 397369, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar suposta infringência ao Estatuto do Servidor Público Federal, praticada por Luiz Claudio Cruz de Melo. (Processo nº 23102000004/2011-06). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da

referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 035, de 25.01.11 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398209; MAURÍCIO MARQUES DE ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1716333; e MARIA HELENA DE SOUZA PRAÇA AMARAL, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1437176, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000609/2010-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade, revogada a Portaria nº 901, de 09/12/2010, publicada no Boletim Interno nº 23, de 15/12/2010.

Nº 036, de 25.01.11 – Art. 1º Designa RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 0398084; IVAN COELHO DA FONSECA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0397388; e ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Professora Adjunta, nível 4, matrícula SIAPE nº 0398590, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de ultimar a investigação da sindicância instaurada pela Portaria nº 052, de 03/02/2009, conforme Nota PF-UNIRIO/PG/AGU nº 35, de 18/03/2010 (folhas 57 e 58 do Processo nº 23102.001.580/2008-75). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogada a Portaria nº 918, de 16/12/2010, publicada no Boletim Interno nº 24, de 31/12/2010.

Nº 037, de 25.01.11 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398209; STELLA MARIS GOMES RENAULT, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1148788; e JOSÉ CARLOS SENRA, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 0398242, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de sanar os vícios apontados no pronunciamento da Procuradoria Federal - UNIRIO (Nota PF-UNIRIO/PGF/AGU/JGD nº 243, folhas 75 e 76 do Processo

em tela), concluindo os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 756, de 13/10/10, publicada no Boletim Interno nº 19, de 15/10/10, prorrogada pela Portaria nº 837, de 09/11/10, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/11/10. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno. (Processo nº 23102001889/2010-80).

Nº 038, de 25.01.11 –Art. 1º Designa MARCELLO DO ESPÍRITO SANTO CUCINELLI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1483959; STELLA MARIS GOMES RENAULT, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1148788; e JULIO CÉSAR DE JESUS PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1494060, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000242/2010-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogada a Portaria nº 609, de 24.08.2010, publicada no Boletim Interno nº 16, de 31.08.2010.

Nº 039, de 25.01.11 – Designa, como efetivos, a Professora Associada, Doutora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI; a Professora Assistente, Mestre MONICA VALLE DE CARVALHO; a Professora Adjunta, Mestre ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Professora SUSANA MOREIRA PADRÃO, e, como suplentes, o Professor Adjunto, Doutor CARLOS MAGNO DE MARCE RODRIGUES BARROS; e a Professora Adjunta, ROSA MARIA DE SÁ ALVES (Especialista), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Alimentação Institucional/Deontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no edital nº 123/2010. (Processo nº 23102300971/2009-50).

Nº 040, de 25.01.11 – Designa, como efetivos, a Professora Adjunta, Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA POLÔNIO; a Professora Adjunta, Doutora GLÓRIA REGINA MESQUITA DA

SILVEIRA; e, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Professora Doutora MARIA CLÁUDIA DA VEIGA SOARES CARVALHO, e, como suplentes, o Professor Adjunto, Doutor JEFFERSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Professora Doutora WILZA ARANTES FERREIRA PERES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição / Metodologia da Pesquisa em Saúde / Análise Epidemiológica de Problemas Nutricionais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, publicado no edital nº 123/2010. (Processo nº 23102002477/2010-67).

Nº 041, de 25.01.11 – INSUBSISTENTE.

Nº 042, de 25.01.11 – INSUBSISTENTE.

Nº 043, de 26.01.11 – Retifica, em parte, a Portaria nº 4, de 07.01.2011, publicada no DOU de 13.01.2011, que trata da pensão vitalícia concedida a RITA DE CÁSSIA PACHECO DE SÁ, na qualidade de viúva do ex-servidor Alci Vieira de Sá, onde se lê: tendo em vista o que consta do Processo nº 23102002030/2010-98, leia-se: tendo em vista o que consta do Processo nº 23102002682/2010-22. (Processo nº 23102002682/2010-22).

Nº 044, de 27.01.11 – Concede Licença sem vencimentos para acompanhar Cônjuge, a partir de 16.02.2011, com base no estabelecido no art. 84, da Lei nº 8.112/90, ao servidor GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, matrícula SIAPE nº 1476297 ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 002, lotado no Departamento de Composição e Regência do Centro de Letras e Artes desta Universidade. (Processo nº 23102200542/2010-18).

Nº 045, de 28.01.11 – Designa os servidores ROSILENE RAMOS GONÇALVES, IGOR CHRISTO MIYAHIRA e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Chefe da Divisão de Material, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento dos microscópios adquiridos pelo Processo nº 23102002157/2009-73.

Nº 046, de 28.01.11 – Designa o Professor SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS; e os servidores GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, Chefe do Serviço de Suprimento, do Almoxarifado Central; e BRUNO PADRÃO CASATLE GIUSTI, Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, quadros brancos magnéticos e aparelhos de ar-condicionado adquiridos pelos Processos nºs 23102.002.110/2009-00, 23102.002.203/2009-34, 23102.002.434/2010-81, 23102.002.449/2010-27 e 23102.001.684/2010-02.

Nº 047, de 28.01.11 – Designa os servidores MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA, LEONARDO DE SALLES SANTOS, Analistas de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Chefe da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos adquiridos pelos Processos nos 23102.002.560/2010-36 e 23102.002.563/2010-70.

Nº 048, de 28.01.11 – Concede pensão vitalícia a EDNA BATISTA DO NASCIMENTO, na qualidade de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor SEVERINO JOSÉ DOMINGOS, matrícula SIAPE nº 397311, Bombeiro Hidráulico, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar de 31.08.2010, data do óbito. (Processo nº 23102000093/2011-90).

Nº 049, de 28.01.11 – Concede aposentadoria voluntária a MAURO ANTUNES DA COSTA, matrícula nº 397308, ocupante do cargo de Auxiliar de Anatomia e Necropsia, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000030/2011-34).

Nº 050, de 28.01.11 – Concede aposentadoria voluntária a CARLOS BALIANO NOGUEIRA, matrícula nº 398186, ocupante do cargo de Técnico em Refrigeração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000010/2011-63).

*

DESPACHO DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOEL CAMPOS DE PAULA, no período de 08 de fevereiro de 2011 a 11 de março de 2011, incluído trânsito, para participar do projeto Pró-Antar de coleta de material biológico, a realizar-se no continente Antártico. (Processo nº 23102300135/2011-90).

*

DESPACHO DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, autoriza:

O afastamento do país, com ônus CAPES, do Professor ADILSON FLORENTINO DA SILVA, no período de 06 a 09.02.2011, incluído trânsito, para participar de Missão Oficial para ações de implementação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Moçambique. (Processo nº 23102000118/2011-56).

*

ATO DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 010, de 18.01.11 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Associado nível 2, EDUARDO PAMPLONA

BETHLEM, matrícula nº 397961, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05.11.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300798/2010-24).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 04, de 25.01.11 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO, para treinamento de manuseio com equipamento de PCR em tempo real, no Laboratório de Recursos Genéticos e Biotecnologia da Embrapa, em Brasília – DF. (Processo 23102301055/2010-71).

Nº 05, de 28.01.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 21 a 25 de fevereiro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ALEXANDRE PORTE, para participar das atividades acadêmicas 3ª Semana de Formação – Modulo II – Área de Ensino em Agroindústria do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em Satuba – AL. (Processo 23102300222/2011-48).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

MALVINA TANIA TUTTMAN

Reitora

Participar da XCIV Reunião Ordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, nos dias 07 a 09.10.10, em São Luiz – MA. (Processo nº 23102002134/2010-00).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 785,61

LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA

Pró-Reitora de Graduação

Participar da Reunião do CONGRAD, na sede da Andifes, nos dias 03 e 04.11.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002228/2010-71).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 456,21

JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES

Diretora da Escola de Educação

Participação do XXX FORUMDIR, representando a UNIRIO administrativa e institucionalmente, nos dias 17 a 20.11.10, em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102100965/2010-39).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 797,50

MÔNICA VALLE DE CARVALHO

Diretora do Dep. de Assuntos Comunitários e Estudantis

Participar da 48ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, nos dias 27 a 30.10.10, em Recife – PE. (Processo nº 23102002225/2010-38).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 918,37

LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenadora Adjunta UAB

Participar do III Encontro Nacional de Coordenadores UAB, nos dias 16 a 18.11.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102002302/2010-50).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 482,46

SHEILA CRISTINA MONTEIRO MATOS

Discente

Participação em evento: V Simpósio Internacional: O Estado e as Políticas Educacionais no Tempo Presente. Título de Trabalho: A Educação como Política Pública Educacional na Amazônia: um diálogo em construção, nos dias 06 a 08.12.09, em Uberlândia – MG, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102002367/2009-61).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 183,50

TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO

Administradora

Participação no IV ENAPG com apresentação de trabalho no evento, nos dias 28 a 30.11.10, em Vitória – ES. (Processo nº 23102002290/2010-63).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 455,42

WAILENE REJAN DE SÁ CARVALHO

Assistente Social

Participar da 48ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, nos dias 27 a 30.10.10, em Recife – PE. (Processo nº 231020022253/2010-49).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 766,29

CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA

Professor Adjunto

Participar do 12º SENADEn – Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, com apresentação de trabalho, nos dias 01 a 03.07.10, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102001249/2010-70).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 583,24

MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO

Secretária da Decania do CLA

Participar do VI Congresso das Secretárias das Universidades Brasileiras – CONSUB, nos dias 27.09 a 01.10.10, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102001402/2010-69).

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 721,74

MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO

Doutorando

Participar, apresentando trabalho no XX Congresso da ANPPOM, nos dias 24 a 27.08.10, em Florianópolis – SC, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001414/2010-93).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 538,84

ELSON LOPES MARTINS

Chefe do Serviço de Transportes

Transporte de Docente e Discentes do Departamento de Ciências Naturais – CCBS, nos dias 04 a 15.09.09, em Teresina – PI. (Processo nº 23102001564/2009-63).

Diárias pagas: 11,5

Valor: R\$ 2.198,78

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS TAVARES

Docente

Participar da 32ª Reunião Anual da Anped, com apresentação de trabalho, nos dias 04 a 07.10.09, em Caxambu – MG, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001727/2009-08).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 537,50

NAILDA MARINHO DA COSTA BONATO

Docente

Apresentar trabalho em Congresso Científico: 32ª Reunião Anual da Anped, nos dias 04 a 07.10.09, em Caxambu – MG, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001791/2009-99).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 511,49

GILSON ELI PINHEIRO RAMOS

Administrador

Participar do Curso de Depreciação e Outros Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública, nos dias 18 a 21.10.10, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102002133/2010-58).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 783,13

Publica-se em anexo

- Anexo da Resolução nº 3.544/2011***
- Edital do Auxílio-Moradia 2011***

Lei nº 5.540, de 28.11.1968
Lei nº 9.192, de 21.12.1995
Decreto nº 1.916, de 23.05.1996
Lei nº 9.394, de 20.12.1996
Decreto nº 4.877, de 13.11.2003
Decreto nº 6.264, de 22.11.2007
Norma Técnica nº 448, de 03.07.2009

NORMA DE CONSULTA À COMUNIDADE
PARA A ESCOLHA DO REITOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
- GESTÃO 2011 / 2015 -

Capítulo I – DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Para efeito da consulta, a inscrição do(s) candidato(s) deverá ser efetuada junto à Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Gestão 2011/2015, por requerimento do candidato a Reitor, dirigido ao Presidente da referida Comissão, instruído com o currículo e o plano de gestão.

Art. 2º - Poderão inscrever-se Professores Titulares, Professores Associados ou professores portadores do título de Doutor, integrantes da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício de suas atividades, no mínimo, nos últimos cinco anos em Universidade Pública, sendo três deles no quadro permanente de pessoal docente da UNIRIO.

Art. 3º - No ato da inscrição, o(s) candidato(s) comprometer-se-á(ão), por escrito, a respeitar e cumprir todas as normas deste processo eleitoral.

Art. 4º - Garantido o direito de realizar sua(s) campanha(s), fica(m) o(s) candidato(s) e seus colaboradores obrigados a:

- I - não interferir no funcionamento normal das atividades administrativas, acadêmicas e de assistência; e
- II - garantir a integridade do patrimônio público da UNIRIO.

Parágrafo único - A inobservância deste artigo implicará advertência formal ao(s) candidato(s), por parte da Comissão, que adotará as providências cabíveis, assegurada a ampla defesa e a publicidade dos atos.

Art. 5º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do(s) candidato(s), o uso na campanha de recursos administrativos e/ou financeiros da UNIRIO.

Parágrafo único - O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar à Comissão um relatório discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos, com o montante de gastos realizados com a campanha, conforme data disposta no Capítulo III.

Capítulo II – DOS VOTANTES

Art. 6º - Poderão participar da consulta, na qualidade de votantes:

- I - Docentes do quadro permanente da UNIRIO;
- II - Técnicos-Administrativos do quadro permanente da UNIRIO; e
- III - Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, bem como os residentes regularmente matriculados na UNIRIO.

§ 1º - Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que tenha mais de uma das situações previstas nos incisos deste artigo.

§ 2º - É vedado o voto por procuração.

§ 3º - Os deficientes visuais terão cédulas em braille à disposição nas mesas receptoras.

Capítulo III – DO CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 7º - Todas as datas para a operacionalização do processo de consulta à Comunidade para escolha do Reitor da UNIRIO - Gestão 2011/2015 estão dispostas no calendário a seguir:

DATA	HORÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
14/02/2011	- 9 às 12h - 13 às 17h	Entrega de Declaração, pelos membros da Comissão de Operacionalização, de que não serão candidatos, tampouco participarão de atos de campanha.	Secretaria dos Conselhos Superiores – Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria
15 e 16/02/2011	- 9 às 12h - 13 às 17h	Inscrição do(s) candidato(s).	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
17/02/2011	17h	Divulgação do(s) candidato(s) inscrito(s).	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
18 e 21/02/2011	- 9 às 12h - 13 às 17h	Prazo para recurso à impugnação do(s) candidato(s) inscrito(s).	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
22/02/2011	12h	Divulgação da decisão do(s) recurso(s) e homologação do resultado final da inscrição do(s) candidato(s).	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
01/03/2011	10h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
02/03/2011	15h	Debate sobre o plano de gestão do(s) candidato(s).	Auditório Vera Janacopulos
14 e 15/03/2011	8 às 21h	1) Consulta para Reitor; e 2) Dispensa do cumprimento das atividades regulares de docentes, técnicos-administrativos e discentes que sejam membros da Comissão de Operacionalização, candidato(s) inscrito(s), componentes das mesas receptoras e fiscais do(s) candidato(s).	Seções Eleitorais: - Reitoria - IB - CCET - CCH - CCJP - CLA - HUGG - Polos EAD
15/03/2011	23h	Apuração dos votos da consulta à Comunidade.	Auditório Vera Janacopulos
16/03/2011	9 às 12h	1) Prazo para recurso à Comissão; e 2) Entrega de relatório de prestação de contas do montante de gastos realizados na campanha pelo(s) candidato(s), discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos.	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
17/03/2011	12h	Divulgação da decisão do(s) recurso(s) e do resultado final da consulta.	Sala da Comissão – Rua Voluntários da Pátria, 107, Prédio do CCJP
18/03/2011	1) 9h30min; e 2) 18h	1) Homologação do resultado final pelo Colégio Eleitoral; e 2) Envio da Lista Tríplice ao MEC.	1) Auditório Vera Janacopulos; e 2) Brasília - DF

Capítulo IV – DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º - O Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor da UNIRIO - Gestão 2011/2015 será coordenado e supervisionado pela Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade, criada pelos Conselhos Superiores reunidos em sessão do dia 27/01/2011.

Art. 9º - Compete à Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade:

- I - Coordenar e supervisionar o processo de consulta para escolha de Reitor;
- II - Receber e homologar a(s) inscrição(ões) do(s) candidato(s);
- III - Decidir sobre o(s) recurso(s) interposto(s) à execução do processo de consulta;
- IV - Credenciar fiscais;
- V - Regulamentar e organizar debates entre os candidatos;
- VI - Realizar a apuração dos votos;
- VII - Encaminhar aos Conselhos Superiores da UNIRIO os nomes dos candidatos a Reitor com os respectivos coeficientes de votos na consulta, em ordem decrescente, acompanhados de relatório final contendo os resultados gerais da consulta, para fins de composição da lista tríplice pelo Colégio Eleitoral;
- VIII - Divulgar os resultados gerais da consulta à Comunidade Universitária e encaminhá-los por meio de mídia digital (*cd-rom*) à Coordenação de Comunicação Social da UNIRIO;
- IX - Divulgar, sob a forma de comunicado, o(s) relatório(s) recebido(s) pelo(s) candidato(s) discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos com o montante de gastos realizados na campanha, assinalando o(s) candidato(s) que não tenha(m) cumprido a exigência disposta no Parágrafo Único do Art. 5º;
- X - Acompanhar, ao final de cada dia da consulta, o transporte das urnas até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11; e
- XI - Adotar as demais providências necessárias à realização da consulta.

Parágrafo único - A Comissão deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 10 - Os membros da Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade deverão formalizar declaração junto à Secretaria dos Conselhos Superiores expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha, conforme data disposta no Capítulo III.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante e ampla divulgação do fato à Comunidade Universitária.

Art. 11 - A Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade ficará instalada na Rua Voluntários da Pátria, nº 107, Botafogo, em sala no Prédio do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), até o final do processo eleitoral.

Capítulo V – DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 12 - A consulta realizar-se-á por meio de escrutínio secreto, conforme data disposta no Capítulo III.

§ 1º - Para os dois dias de eleição, em cada seção eleitoral, será instalada uma única urna de votação.

§ 2º - Na situação excepcional em que se verifique que o nome do votante não consta das listas liberadas para a votação, o votante exercerá seu voto em separado, que será lacrado em envelope assinado pelo Presidente da Mesa Receptora e pelo primeiro mesário e colocado na urna.

§ 3º - A ocorrência da situação excepcional referida no parágrafo anterior deverá constar da ata.

Art. 13 - Considerando o caráter facultativo do voto, não será estabelecido quórum mínimo de votação para esta consulta.

Art. 14 - Para a consulta serão instaladas mesas receptoras em cada uma das seções eleitorais.

Art. 15 - O votante exercerá seu direito de voto na seção eleitoral em que seu nome esteja incluído, conforme listas fornecidas pela Reitoria e divulgadas na UNIRIO pela Comissão.

§ 1º - O voto será registrado em cédulas de cores diferentes por categoria, conforme explicitado no Art. 6º desta Norma.

§ 2º - A ordem de inclusão do(s) candidato(s) nas cédulas ocorrerá por sorteio na presença de representantes do(s) candidato(s).

Art. 16 - As mesas receptoras serão constituídas de um presidente, um primeiro mesário e um segundo mesário indicados pela Comissão.

§ 1º - Na falta do presidente, assumirá, pela ordem, o primeiro mesário e o segundo mesário.

§ 2º - Ao presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto em que se realiza a consulta.

§ 3º - A mesa receptora só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

Art. 17 - No recinto da votação permanecerão apenas os membros da mesa receptora, um fiscal indicado por candidato, devidamente credenciado pela Comissão, e o votante, este último somente durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

Parágrafo único - Não é permitida propaganda de candidato(s) no recinto da votação, em espaço demarcado pela Comissão.

Art. 18 - Aos presidentes das mesas receptoras cabe a responsabilidade de receber e entregar à Comissão as urnas, devidamente lacradas, em cada dia de votação, e os documentos da seção, acompanhados da respectiva ata.

§ 1º - A listagem dos votantes será única para os dois dias de consulta.

§ 2º - No final de cada dia de consulta as urnas, devidamente lacradas e assinadas pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, serão entregues pelo presidente da mesa à Comissão.

§ 3º - A Comissão acompanhará o transporte das urnas em carro oficial da Instituição até a Sala da Comissão, no endereço estipulado no Art. 11.

Art. 19 - A mesa apuradora será composta pelos membros da Comissão e respectivos suplentes.

§ 1º - A apuração terá início às 23 horas do dia 15 de março de 2011.

§ 2º - Será permitida a presença junto à mesa apuradora de um fiscal por candidato previamente credenciado pela Comissão.

Art. 20 - Nas datas estipuladas no Capítulo III referentes à Consulta para Reitor, serão dispensados do cumprimento de suas atividades regulares os docentes, técnicos-administrativos e discentes que sejam:

- I - membros da Comissão;
- II - candidato(s) inscrito(s);
- III - componentes das mesas receptoras; e
- IV - fiscais do(s) candidatos(s).

Capítulo VI – DOS RESULTADOS

Art. 21 - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Os votos válidos serão ponderados na proporção de um terço para os docentes, um terço para os técnicos-administrativos e um terço para os discentes.

II - O índice de votação do(s) candidato(s) em cada segmento será obtido mediante a aplicação dos seguintes elementos:

- a) Número de votos válidos do segmento no(s) candidato(s) dividido pelo total de integrantes do segmento, aptos a votar, multiplicados por um terço; e
- b) Para obter o percentual dos votos do(s) candidato(s) na consulta, o resultado será multiplicado por 100.

III - O índice geral de votação é a soma dos índices em todos os segmentos, aplicando a fórmula:

$$\mathbf{In = (Dn / D) \times 1/3 + (Tn / T) \times 1/3 + (An / A) \times 1/3}$$

Onde:

In = Índice geral de votos obtidos pelo candidato n

Dn = Número de votos válidos do segmento docente no candidato n

Tn = Número de votos válidos do segmento técnico-administrativo no candidato n

An = Número de votos válidos do segmento discente no candidato n

D = Total de integrantes do segmento docente, aptos a votar

T = Total de integrantes do segmento técnico-administrativo, aptos a votar

A = Total de integrantes do segmento discente, aptos a votar

Art. 22 - Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da consulta à Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade no endereço estipulado no Art. 11, na data e hora dispostas no Capítulo III.

Parágrafo único - No caso de interposição de recursos, a homologação e a divulgação definitiva do resultado da consulta serão na data e hora dispostas no Capítulo III.

Art. 23 - O(s) nome(s) do(s) candidato(s) a Reitor e o relatório final, com os respectivos coeficientes de votos obtidos na consulta, em ordem decrescente, serão encaminhados pelo Presidente da Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade à Secretaria dos Conselhos Superiores, para fins de composição da lista tríplice pelo Colégio Eleitoral, conforme data disposta no Capítulo III.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade.

Art. 25 - Esta Norma entra em vigor na data em que for aprovada pelos Conselhos Superiores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – DACE
REITORIA**

EDITAL DO AUXÍLIO-MORADIA 2011

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Auxílio-Moradia da UNIRIO.

A Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, divulga o presente Edital.

1. AUXÍLIO-MORADIA

O Auxílio-Moradia é destinado aos estudantes de Graduação da UNIRIO, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DO AUXÍLIO-MORADIA

A vigência do Auxílio-Moradia será de 12 (doze) meses.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Auxílio-Moradia	30 bolsas para o 1º semestre 30 bolsas para o 2º semestre Total: 60	12	300,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas e frequentando curso de graduação na UNIRIO.
- 3.2. Ser oriundo de outros estados brasileiros ou de outros municípios no estado do Rio de Janeiro a partir de 150 km de distância da Universidade.
- 3.3. Atender às especificações da análise socioeconômica.
- 3.4. O Auxílio-Moradia não poderá ser cumulativo com a Bolsa Permanência.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

A seleção do estudante obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pela Assistente Social da DACE, em observância aos itens deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas na DACE, Av. Pasteur nº 296 – Urca (prédio da Reitoria), no período de 15/02/2011 a 31/03/2011, das 08h às 17h.
- 5.2. A renovação não será automática, devendo o estudante, ao final do pagamento das 12(doze) parcelas, solicitar nova inscrição.
- 5.3. O estudante, no ato da inscrição, deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar a seguinte documentação:
 - a) Comprovante de matrícula;
 - b) RG e CPF do aluno requisitante;
 - c) Declaração do Imposto de Renda de todos os membros do grupo familiar (inclusive do estudante), com todas as folhas (inclusive o recibo de entrega). No caso de isentos, apresentar declaração de nada consta do *site* da Receita Federal.
 - d) Certidão de nascimento dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
 - e) Averbação da separação ou certidão de divórcio, quando for o caso;
 - f) Última conta de água, luz, gás e telefone da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - g) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante, caso resida separadamente;
 - h) Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;
 - i) Laudo e receituário, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
 - j) Último comprovante do valor recebido a título de salário ou rendimento de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas. Se for trabalhador do mercado informal ou autônomo, apresentar declaração original de próprio punho, contendo o valor recebido, nome completo, RG e CPF. Se for aposentado ou pensionista, apresentar comprovante de benefício.
 - k) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página onde consta o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente);
 - l) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso.
 - m) Contrato de locação de imóvel ou similar em nome do estudante requisitante ou de seu representante legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Apresentar semestralmente inscrição em disciplinas e histórico escolar.
- 6.2. Apresentar mensalmente recibo de pagamento de aluguel.
- 6.3. A não apresentação de quaisquer documentos constantes nos itens 6.1 e 6.2 poderá implicar desligamento do Auxílio-Moradia.
- 6.4. Informar à DACE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
- 6.5. Informar à DACE imediatamente trancamento de período ou abandono do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela DACE, que julgará a sua procedência.